



Assunto: 1.ª Alteração Modificativa do Orçamento de 2023 e Anos Seguintes (SMAS)

Proposta Nº 2023-178-GP

Pelouro: ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Serviço Emissor:

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Considerando que:

Por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, tomada na sua reunião de 13 de abril de 2023, conforme ata e proposta que se junta em anexo e se dá por reproduzida, foi aprovada a proposta de Alteração Modificativa do Orçamento de 2023 e Anos Seguintes;

A aprovação da 1.ª Alteração Modificativa do Orçamento de 2023 e Anos Seguintes, é da competência da Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigo 25.º, número 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Propõe-se que, ao abrigo do supracitado preceito, bem como do artigo 33.º n.º 1 alínea ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para os efeitos do previsto no artigo 13.º, alínea d) e artigo 16.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, **a Câmara Municipal de Almada delibera:**

- 1. Aprovar a proposta da 1.ª Alteração Modificativa do Orçamento de 2023 e Anos Seguintes dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, que passará a constituir o anexo I à presente proposta, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais; e**
- 2. Sob condição prévia de deliberação favorável do proposto em 1, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal para aprovação da 1.ª Alteração Modificativa do Orçamento de 2023 e Anos Seguintes, nos termos e para os efeitos do já indicado artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.**